



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA ESPECIALIZADA DE BIOTÉRIOS Nº 030/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - EPP.**

**Processo nº: 23117.002559/2015-57**

**Pregão Eletrônico nº: 028/2015**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: 12.904.815/0001-84, e estabelecida na cidade de Belo Horizonte - MG na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, CEP 30.525-200, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Adriano Miranda Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10.858.496-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 089.017.977-80 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato 030/2015, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002559/2015-57, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 6 (seis) meses de **13/08/2017** a **13/02/2018**, sem reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

Fica garantido o direito à repactuação do contrato, conforme manifestação da contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global é **R\$ 67.258,26** (sessenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme tabela de serviços abaixo:

Nº do Item	QUADRO DE SERVIÇOS				
	Descrição	Preço Mensal Unitário do Posto de Serviço	Qtde. Total de Postos de Serviço	Valor Total Mensal	Valor Total (6 meses)
1	Serviço de Limpeza Biotério	R\$ 3.736,57	3	R\$ 11.209,71	R\$ 67.258,26

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 108507
- Elemento de Despesa: 339037
- Fonte de Recursos: 112
- Empenho: 2017NE801314


### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de julho de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA – EPP**  
Adriano Miranda Oliveira  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS

  
**Nome: Juliana Silva Andrade**  
**CPF: 068.671.566-73**

  
**Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral**  
**CPF: 100.123.406-50**